

Anexo 5.3.4 ao Aditamento do PRJ Original do Grupo Oi

Ativos, Passivos e Direitos UPI InfraCo

Será transferido para a UPI InfraCo o acervo líquido contábil formado pelos bens registrados no ativo imobilizado da Oi Móvel, da classe patrimonial FTTH (*Fiber-to-the-Home*). Todos estes ativos estão relacionados aos estabelecimentos empresariais constituídos pela referida companhia para exercício da sua atividade de FTTH, os quais serão aportados em aumento de capital na Brasil Telecom Comunicação Multimídia S.A. (“BTCM”).

Os ativos já aportados na BTCM via aumento de capital realizado em 08 de junho de 2020 são (i) as Redes de acesso FTTH, OLTs e ONTs listados na **Seção A deste Anexo 5.3.4**, (ii) estoques de materiais de rede listados na **Seção B deste Anexo 5.3.4**, (iii) as Redes de acesso FTTH, OLTs e ONTs com distribuição em todo o território nacional listados na Seção C deste Anexo 5.3.4 e (iv) os estoques de materiais de rede com distribuição em todo o território nacional listados na Seção D deste Anexo 5.3.4. O valor total dos ativos aportados é de R\$ 3,2 bilhões.

Nos próximos meses e até a conclusão da alienação parcial da UPI InfraCo nos termos do Aditamento ao PRJ, será concluída a transferência para a BTCM (i) da rede de fibra de São Paulo (rede Pegasus), (ii) dos ativos das UFs AL e RR (após abertura de filiais na SPE InfraCo), (iii) das obras em andamento (BIA), (iv) dos contratos do atacados não regulados, (v) dos contratos de uso de capacidade de rede e fibras apagadas firmados com as Oi Móvel, Oi e Telemar para acesso às suas redes de backbone e backhaul, (vi) bem como outros ativos que possam vir a ser aportados pelas Recuperandas, cumpridas as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

Dado o momento de forte expansão do negócio de FTTH, com crescimento orgânico acelerado de HPs (*homes passed*) e HCs (*homes connected*), o valor dos investimentos em ativos ou capital a serem realizados mensalmente na SPE InfraCo será volumoso, de acordo com a forte expansão da rede FTTH, os quais deverão ser suportados pela SPE InfraCo e/ou pelas Recuperandas, direta ou indiretamente, até o fechamento da alienação parcial da UPI InfraCo.

A SPE InfraCo será responsável por:

- i. Massificação nacional de banda larga de fibra de alta velocidade;

- ii. Comercialização de serviços Atacado não regulado em nível nacional (fibra apagada, capacidade, *Ran sharing backhaul*, links de dados não regulados); e
- iii. Construção, gestão e manutenção dos ativos, cumprindo com todas as obrigações dos contratos vinculados aos fornecedores necessários para a operação do negócio e garantindo o nível de serviço da rede FTTH aos seus clientes.

A Oi Móvel será inicialmente o principal cliente da SPE InfraCo, nos serviços de aluguel de capacidade FTTH. A SPE InfraCo prestará também serviços de atacado não regulado. Em um segundo momento, a SPE InfraCo prestará, ainda, serviços de aluguel de capacidade FTTH para outras empresas do setor de telecomunicações.

A SPE InfraCo terá em sua composição financeira, fundamentalmente:

- (i) Receitas do aluguel de capacidade FTTH para a Oi Móvel e para terceiros e as receitas do atacado não regulado;
- (ii) OPEX, compostos majoritariamente por custos de operações e engenharia, gestão e manutenção da rede; e
- (iii) CAPEX, investimento totalmente vinculado à expansão da rede FTTH (HPs e HCs).

Finalmente, é importante ressaltar também a existência do passivo circulante no valor aproximado de R\$ 2,4 bilhões referente à dívida da Oi Móvel junto à Telemar que foi transferida e assumida pela SPE InfraCo.